PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 869/2014,

de 08 de dezembro de 2014.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ASSINAR, COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, CONVÊNIO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NO MUNICÍPIO...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo**, DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio para execução, pela Prefeitura, dos serviços de reposição de pavimentação do leito carroçável e ou dos passeios públicos por danos ocasionados pela SABESP decorrentes dos trabalhos de implantação, manutenção e ampliação das redes de água e ou esgotos e serviços correlatos.

Artigo 2º - As condições de realizações de serviços autorizados por esta Lei estarão estabelecidas no convênio a ser assinado entre as partes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes de aplicação desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento em vigor.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Paulistânia, 08 de dezembro de 2.014.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA

PREFEITO MUNICIPAL